



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Oscar Rafael Jost, 2097 - Bairro Avenida - CEP 96815-010 - Santa Cruz do Sul - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL

Av. Coronel Jost, 2097, Bairro Avenida, Santa Cruz do Sul, CEP 96815-010

Fone: (51) 37177901 – E-mail: rsscsecdf@jfrs.gov.br

SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Edital nº 003/2015, de 02 de junho de 2015

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Doutor Adriano Copetti, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital, que se destina a selecionar estagiário de nível superior, em conformidade com o previsto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal e da Instrução Normativa n. 14, de 06 de fevereiro de 2014, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, na forma que segue:

1 - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1.1 Para participar do Programa de Estágio o estudante:

a) deverá estar regularmente matriculado e cursando entre o 1º e o 7º semestre, inclusive, dos cursos de Administração, Ciências contábeis ou Ciências Econômicas;

b) não se enquadrar nas vedações dos artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n. 14 de 06 de fevereiro de 2014 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (*Art. 27. É vedada, em qualquer caso, a contratação de estagiário: I – que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal; II – para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive. Art. 28. Não poderá realizar estágio não obrigatório nos órgãos de que trata o art. 4º desta Instrução Normativa: I – o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios; II – o*

militar da União, dos estados ou do Distrito Federal; III – o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; IV – o servidor do Ministério Público.)

2 - DAS VAGAS

2.1 O certame é destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga para exercício junto ao Setor de Contadoria desta Subseção Judiciária.

3 - JORNADA DE ESTÁGIO E REMUNERAÇÃO

3.1 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

3.2 O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, localizada na Av. Oscar Rafael Jost, 2097, Bairro Avenida, Santa Cruz do Sul.

3.3 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, **no valor de R\$833,00** (oitocentos e trinta e três reais); ao **auxílio-transporte de R\$ 6,50** (seis e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado; ao seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 14/2014 do TRF da 4ª Região.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição os interessados deverão preencher formulário disponível no site da Justiça Federal (www.jfrs.gov.br), menu concursos e estágios/Subseções interior/Santa Cruz do Sul, e apresentá-lo na sede na sede da Justiça Federal, Av. Oscar Rafael Jost, 2097, Bairro Avenida, Santa Cruz do Sul, Setor de Distribuição, ou preenchê-lo no local, devendo apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) Currículo

4.2 O prazo para inscrição será de 03 a 26/06/2015.

4.3 A homologação das inscrições se dará em até 02 (dez) dias após o término do prazo das inscrições. Saliente-se que a homologação das inscrições deverá ser acompanhada pelo candidato através do site da Justiça Federal (www.jfrs.gov.br), menu concursos e estágios/Subseções interior/Santa Cruz do Sul).

4.4 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras.

5 - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será composto por uma Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada na mesma data e horário a todos os regularmente inscritos, e versará sobre as matérias de Matemática, Raciocínio Lógico e conhecimentos básicos em planilha Excel.

5.2 A Prova Objetiva será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, todas de igual peso. Cada questão apresentará cinco alternativas (A;B;C;D e E) e apenas uma resposta correta.

5.3 O resultado da classificação final será publicado na página da internet (www.jfrs.gov.br), menu concursos e estágios/Subseções interior/Santa Cruz do Sul) na data provável de 10/07/2015.

6 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A data de realização da prova será no dia **03/07/2015**, sexta-feira, às **14:00 hs**, devendo o candidato comparecer ao local de prova com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido com documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

6.2 O candidato que não comparecer no horário definido no item 6.1, bem como aquele que não estiver portando documento de identidade não poderá realizar a prova e será considerado eliminado.

6.3 A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

6.4 Para que se possa aferir os conhecimentos dos candidatos em planilha Excel, as questões relativas a essa matéria serão resolvidas em computadores fornecidos por esta Subseção Judiciária. Desde já ficam os candidatos cientes de que não será permitida a utilização da calculadora. Caso algum candidato seja surpreendido utilizando este aplicativo será sumariamente eliminado.

6.5 Não será permitido qualquer tipo de consulta, uso de equipamentos eletrônicos ou comunicação entre os candidatos durante a realização das provas.

6.6.O candidato que for surpreendido lançando mão de qualquer meio ilícito para realização da prova será eliminado do certame.

6.7 A grade de respostas da prova objetiva deverá ser preenchida à caneta e entregue ao final de sua realização, podendo o candidato levar consigo o caderno da prova.

6.8 A grade de respostas deverá ser identificada somente com o número recebido por ocasião de sua inscrição. A identificação nominal da grade de respostas acarretará a eliminação do candidato.

6.9 Local da realização da prova: **Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, Av. Oscar Rafel Jost, 2097, Bairro Avenida, Município de Santa Cruz do Sul,**

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Prova Objetiva será avaliada numa escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos

7.2 A cada questão considerada correta, de acordo com o gabarito oficial, serão atribuídos 10 pontos.

7.3 A nota da Prova Objetiva será a soma da pontuação obtida nas questões, considerando-se aprovado o candidato que alcançar o índice mínimo de 50 pontos. Os candidatos que não atingirem o índice mínimo de 50 pontos estarão automaticamente eliminados do certame.

7.4 Havendo empate na pontuação obtida por dois ou mais candidatos na Prova Objetiva, serão observados os seguintes critérios para fins de desempate:

7.4.1 Maior idade

7.4.2 Persistindo empate, será realizado sorteio

7.5 A lista de classificação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio,

firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e/ou seu representante ou assistente legal e a instituição de ensino conveniada.

8.2 Documentos a serem apresentados no momento do ingresso:

a) Original e cópia dos seguintes documentos pessoais: documento de identidade, CPF, cartão bancário de conta corrente (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) e comprovante de residência.

b) 01 (uma) fotografia 3x4;

c) Comprovante de matrícula fornecido pela instituição de ensino;

d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual, dos locais de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais), disponíveis nos seguintes sites: <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/.

8.3 O candidato convocado que não comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados da data da convocação, será considerado desistente do processo seletivo. Nesse caso, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

8.4 O candidato que atender à convocação, comprometer-se-á a iniciar o estágio na data informada pela Justiça Federal.

8.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço www.jfrs.gov.br, menu concursos e estágios/Subseções interior/Santa Cruz do Sul, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

10.2 O estágio terá a duração máxima de 2 (dois) anos.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Justiça Federal do Rio Grande do Sul (www.jfrs.gov.br, menu concursos e estágios/Subseções interior/Santa Cruz do Sul) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

10.4 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Copetti, Juiz Federal**, em 03/06/2015, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **2542211** e o código CRC **EB3324DE**.

0000766-35.2015.4.04.8001

2542211v10